

EDITAL Nº 01/2019/DG - IFAL CAMPUS MURICI

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS MURICI, Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 1809, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, anexo à Portaria nº 26/GR, de 04/01/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para a Progressão Parcial, na forma Concomitante, para os cursos do Ensino Médio Integrado em Agroecologia e Agroindústria, ano letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se por progressão parcial o processo que permite ao estudante seguir para a série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial será ofertada na forma Concomitante, realizada ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.

1.3 A forma de Progressão Parcial Concomitante obedecerá ao disposto na Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

1.4 O estudante não poderá cursar disciplinas de período(s) subsequente(s), ofertadas para a Progressão Parcial na forma Concomitante como meio para o adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 18 e 19 de março de 2019.

2.1.1 No dia 18 deverão inscrever-se os alunos que irão cursar três disciplinas;

2.1.2 No dia 19, no período da manhã, deverão inscrever-se os alunos que irão cursar duas disciplinas; e no período da tarde, os que irão cursar uma disciplina.

2.1.3 O aluno que não seguir a ordem de inscrição será direcionado às vagas disponíveis.

2.2 LOCAL E HORÁRIO: na Coordenação de Registros Acadêmico, das 7h às 12 e de 13h às 17h.

2.3 O aluno deverá requerer, através de formulário específico (anexo I), ao Departamento Acadêmico a matrícula na progressão parcial, na forma concomitante, anexando o boletim 2018. Caso seja menor, o formulário deverá ser assinado pelo(a) responsável, com cópia do documento de identidade.

2.4 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Murici

2.5 A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no quadro de avisos e no *site* do IFAL *campus* Murici.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 O estudante que exceder o limite de 03 (três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado, além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.

3.2 As matrículas ficarão facultadas à escolha de turmas por parte do estudante, adequando-se assim ao melhor horário, estando condicionadas aos seguintes critérios, sucessivamente:

3.2.1 Terão prioridade de escolha alunos que pretendem cursar três disciplinas;

3.2.2 Alunos que pretendem cursar duas disciplinas;

3.2.3 Alunos que pretendem cursar uma disciplina.

3.3 Os alunos dos 1^{os} e 2^{os} anos deverão passar primeiramente pelo setor de Coordenadoria Pedagógica para pegar a ordem de vaga por turma, de acordo com a disponibilidade.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas vagas por disciplina nas seguintes turmas e turnos:

4.1.1 Turno matutino:

TURMA	VAGAS
1º A AGROECOLOGIA	06
1º C AGROECOLOGIA	11
1º A AGROINDÚSTRIA	05
2º A AGROECOLOGIA	06
2º A AGROINDÚSTRIA	07
3º A AGROECOLOGIA	04
3º A AGROINDÚSTRIA	04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Murici

4.1.2 Turno vespertino:

TURMA	VAGAS
1º B AGROECOLOGIA	04
1º B AGROINDÚSTRIA	06
1º D AGROINDÚSTRIA	11
2º B AGROECOLOGIA	06
2º B AGROINDÚSTRIA	06
3º B AGROECOLOGIA	02
3º B AGROINDÚSTRIA	02

5. DO HORÁRIO DE AULA

5.1 As aulas da progressão parcial, na forma Concomitante, acontecerão no contraturno ao horário das atividades normais do aluno no campus, de acordo com o horário escolar, que se encontra fixado nos murais da Instituição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

7. DOS RECURSOS

7.1 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 A inscrição do estudante na Progressão Parcial Concomitante implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula é de total responsabilidade do requerente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Murici

8.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial, forma Concomitante, o estudante que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

8.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento Acadêmico.

Murici/AL, 14 de março de 2019.



RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Murici

ANEXO I

REQUERIMENTO GERAL DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO

NOME COMPLETO:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
SÉRIE/TURMA:	TURNO:
FILIAÇÃO:	
TELEFONE (ESTUDANTE):	TELEFONE (RESPONSÁVEL):
E-MAIL (ESTUDANTE):	
DATA DE NASCIMENTO:	

Requer à Chefe do Departamento Acadêmico do Campus Murici:

() PROGRESSÃO PARCIAL – CONCOMITANTE no(s) COMPONENTE(S)
CURRICULAR(ES) E TURMA(S):

1. _____
2. _____
3. _____

Justificativas/observações (para uso do estudante ou responsável legal):

Nestes termos, aguarda deferimento.

Murici/AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Concordância do responsável legal

Grau de parentesco/vínculo com o(a) estudante: _____

Identidade: _____ órgão: _____ UF: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Murici

Assinatura:

(Anexar cópia do RG e do CPF do responsável)